

# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra da Estiva**

segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano I - Edição nº 00123 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra da Estiva publica**



Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D405759EC36F0A19A1ED211186D04E23

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

## SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - LOCAIS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA.
- EXTRATO DE DISTRATO REF. CONTRATO Nº 265/2022.
- DECRETO Nº 059/2023 - “DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Outros



## LOCAIS DE VOTAÇÃO NA ELEIÇÃO (2023) DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DA ESTIVA – BA

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BARRA DA ESTIVA-BAHIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 007/2023, Regimento Interno, Edital 001/2023 através de decisão tomada pela Comissão Especial e Plenário do CMDCA, vimos divulgar: o local de votação para eleição de Conselheiros Tutelares 2023.

**1. O dia 01 de outubro é a data da eleição para Conselheiros Tutelares que ocorrerá com a abertura dos portões as 08h00 as 17h00 com o seu fechamento. Os locais de votação estarão distribuídos em atenção ao critério da letra inicial do nome do eleitor (a):**

- 1.1 1031-COLÉGIO MUNICIPAL PADRE VERGILIO ZOPPI - RUA TEIXEIRA DE FREITAS - ZONA URBANA – ELEITORES DA LETRA A ATÉ A LETRA L.
- 1.2 COLÉGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - RUA TEIXEIRA DE FREITAS - ZONA URBANA – ELEITORES DA LETRA M ATÉ A LETRA Z.

**2.** Este documento produzirá seus efeitos na data de sua publicação.

Barra da Estiva - BA, 25 de agosto de 2023.

Regiane Caires Ribeiro  
Pres. CMDCA

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Contrato

## EXTRATO DE DISTRATO REF. CONTRATO Nº 265/2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

CNPJ: 13.670.658/0001-52

DISTRATADA: EVANEIDE PINA DA SILVA

CPF sob o nº 045.613.705-01

OBJETO DO CONTRATO: As partes resolvem, em comum acordo, rescindir o Contrato Administrativo de nº 265/2022, proveniente do Pregão Presencial nº 009/2022, com fundamento no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, de forma unilateral, cujo objeto é LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO DO DISTRATO: Rescisão do contrato administrativo nº 265/2022

DATA DO DISTRATO: 28/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art 79, inciso II da Lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Decreto



## DECRETO Nº 059/2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a mobilização dos Prefeitos do Estado da Bahia, alinhados ao **MOVIMENTO “SEM FPM NÃO DÁ”**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela União dos Municípios da Bahia - UPB;

**CONSIDERANDO** que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conscientizar a sociedade baiana e chamar a atenção dos governos estadual e federal para a preocupante situação financeira dos municípios, decorrente da diminuição de arrecadação proveniente, em especial, do decréscimo nos repasses do Fundo de Participação os Municípios - FPM e do ICMS;

**CONSIDERANDO** que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA  
CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moises de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba  
diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Barra da Estiva, Estado da Bahia, 28 de agosto de 2023.

**JOÃO MACHADO RIBEIRO**

Prefeito

**SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Administração

---

Rua Dr. João Moisés de Oliveira, 01, Centro - CEP 46.650-000 - Barra da Estiva - BA

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - (77) 3450-1616/1221

Rua Dr. João Moisés de Oliveira | 01 | Centro | Barra da Estiva-Ba

[diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br](http://diariooficial.barradaestiva.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D405759EC36F0A19A1ED211186D04E23